



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução nº 237/2023/CONSELHO UNIVERSITÁRIO

São Paulo, 08 de março de 2023.

Dispõe sobre alteração dos artigos 111 e 112 do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - CONSU/UNIFESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, incisos I, III e XXIII do Estatuto da Unifesp,

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Universitário - Consu/Unifesp em sessão ordinária realizada em 8 de março de 2023 pelas aprovações do regimento interno da Praepa e da alteração no texto do Regimento Geral da Unifesp.

CONSIDERANDO a aprovação de novo regimento da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas - Praepa no Conselho de Assuntos Estudantis - Cae, em 19 de outubro de 2021, e no Conselho de Planejamento e Administração - Coplad, em 15 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração dos artigos 111 e 112 do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp.

Art. 2º O artigo 111 do Regimento Geral da Unifesp passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 111. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas - Praepa é o órgão da Reitoria da Unifesp responsável pela gestão de assuntos estudantis e políticas afirmativas.

Art. 3º O artigo 112 do Regimento Geral da Unifesp passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 112. Compete à Praepa:

I - propor interface com as demais Pró-reitorias, buscando a excelência acadêmica da Instituição;

II - elaborar propostas para a política de permanência de estudantes da Unifesp, nas áreas de assistência, moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e outras que forem necessárias;

III - formular proposta para a destinação do orçamento consignado à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas - Praepa, encaminhá-la às devidas instâncias, para análise e decisão, e acompanhar a aplicação desse orçamento;

IV - formular propostas de medidas de aprimoramento para as políticas de ações afirmativas da Unifesp;

V - desenvolver o processo sobre questões disciplinares de conduta estudantis e quando necessário submeter à deliberação do Conselho de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas - Caepa;

VI - propor as metas de trabalho anuais para a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas - Praepa;

VII - subsidiar a formação de comissões de trabalho específicas da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas - Praepa;

VIII - elaborar os editais da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas - Praepa, em consonância com as ações e a política de permanência estudantil da Unifesp;

IX - representar a Unifesp em eventos de políticas e assuntos estudantis e políticas afirmativas, em âmbito nacional e internacional;

X - executar as deliberações do Conselho de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas - Caepa;

XI - realizar outras atribuições que possam vir a ser delegadas à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas - Praepa, por força de atos específicos da Reitoria ou do Consu/Unifesp.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 3 de abril de 2023.

Profa. Dra. RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO
Reitoria Pro Tempore
Presidente do Conselho Universitário - Consu/Unifesp



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Reitora Pro Tempore**, em 24/03/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1519291** e o código CRC **09CEE3E8**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.011897/2021-11

SEI nº 1519291